

## PORTARIA Nº 1676/SSO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Voo por instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática do Aeroclube de Blumenau.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a homologação do curso de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Voo por instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, a contar do dia 31 de agosto de 2009, do Aeroclube de Blumenau, situado a Rua Ernst Kaestner nº 1255, CEP 89.068-010 Blumenau – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente aos processo nº 60800.042956/2009-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO Superintendente de Segurança Operacional